

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO N  20160416

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, inscrito no CNPJ (MF) sob o N  22.980.999/0001-15, representado pelo (a) Sr (a) PL CIDO ALVES TEIXEIRA DE FARIAS, SECRET RIO MUNICIPAL DE OBRAS, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA F & F LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o N  CNPJ 06.261.152/0001-24, estabelecida   ORT FOLHA 20 QUADRA 16, LOTE 03-B, NOVA MARAB , Marab -PA, CEP 68505-390, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr (a). FRANCISMARIO RIBEIRO PEREIRA, residente na Folha 20, Lote 03, Nova Marab , Marab -PA, CEP 68505-390, portador (a) da c dula de identidade N  3713020 SSP-PA e do CPF N  649.157.432-68, de acordo com a representa o legal que lhe   outorgada t m entre si justo e aven ado, e celebram o presente contrato, de conformidade com a TOMADA DE PRE OS N  2/2016-001SEMOB e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA  s normas disciplinares da Lei N  8.666/93 e altera es posteriores, mediante as Cl usulas que se seguem:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a constru o de 03 pontos de t xi e Moto Taxi (na Rua "F" frente a BIG BEN, Bairro dos Min rios e Shopping), incluindo jardinagem e estacionamento no Munic pio de Parauapebas, Estado do Par , e ser  executado sob o regime de empreitada por pre o POR LOTE.

1.1.1. Este contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PRE OS N  2/2016-001SEMOB, seus anexos e   proposta comercial apresentada pela CONTRATADA para o referido processo licitat rio.

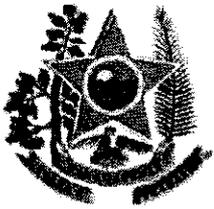
CL USULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato   de R\$ 694.230,01 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta reais e um centavo), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de pre os e o cronograma f sico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

2.1.1. Os servi os ora contratados compreendem as especifica es e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
029730	INFRAESTRUTURA: LASTRO DE CONCRETO MAGRO	METRO C�BICO	0,73	450,205	328,65
044959	SERVICIOS PRELIMINARES: LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (c/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	METRO QUADRADO	272,39	3,643	992,31
056586	SERVICIOS PRELIMINARES: Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	METRO QUADRADO	10,44	62,425	660,52
097790	SERVICIOS PRELIMINARES: DEMOLI�O DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS	METRO QUADRADO	65,02	105,138	6.936,07
101006	COBERTURA: Estrutura met�lica para cobertura - 2 �guas	METRO QUADRADO	8,64	169,141	1.451,38
101042	SERVICIOS PRELIMINARES: Placa de obra em lona com pito	METRO QUADRADO	1,56	58,519	91,29
101800	MOVIMENTA�O DE TERRA: Reaterro compactado manualmente (valas de funda�es residenciais)	METRO C�BICO	5,60	584,709	3.274,37
101800	SUPERESTRUTURA: Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lan�amento)	METRO C�BICO	19,58	2,780	54,43
101800	SUPERESTRUTURA: Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lan�amento)	METRO QUADRADO	225,61	30,595	6.902,63
101800	SUPERESTRUTURA: Desforma	METRO QUADRADO	48,00	9,991	479,59
101810	PINTURA: Acr�lica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	METRO QUADRADO	2,00	115,180	230,36
101810	PINTURA: Acr�lica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	METRO QUADRADO	2,00	17,943	35,89
101818	PISO: Adap� de alta resist�ncia (incl. polimento)	METRO	2,00	115,180	230,36
101818	PISO: Rodap� de alta resist�ncia (incl. polimento)	METRO	2,00	17,943	35,89
101847	INSTALA�ES HIDRAULICAS: Porta toalha de papel - Polipropileno	UNIDADE	2,00	115,180	230,36
101851	INSTALA�ES HIDRAULICAS: Porta toalha de papel - Polipropileno	UNIDADE	2,00	17,943	35,89
101851	INSTALA�ES HIDRAULICAS: Chuveiro em PVC	UNIDADE	2,00	17,943	35,89
101851	INSTALA�ES HIDRAULICAS: Chuveiro em PVC	UNIDADE	2,00	17,943	35,89

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



102862	SERVIÇOS PRELIMINARES: Tapume de chapa de madeiras compensada, e=6mm SERVIÇOS PRELIMINARES: Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, tapume de chapa de madeira compensada e=6mm	METRO QUADRADO	352,80	50,289	17.701,74
105682	INFRAESTRUTURA: Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm INFRAESTRUTURA: Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não penetrada), preparo manual, juntas 1 cm.	METRO QUADRADO	22,98	70,898	1.629,85
114885	ALVENARIA: Alvenaria de 1/2 vez em tijolo cerâmico furado 18x20x20 8 furos ALVENARIA: Alvenaria de 1/2 vez em tijolo cerâmico furado 10x28x20 8 furos	METRO QUADRADO	138,75	52,224	7.246,09
129800	INFRAESTRUTURA: Concreto ciclopico fck=10mpa 38% ped ra de mão inclusive lançamento INFRAESTRUTURA: Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mão inclusive lançamento	METRO CÚBICO	16,94	481,235	3.152,12
111568	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Escavação Manual de valas em terra compacta prof. 8mch<=1m MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Escavação Manual de valas em terra compacta profundidade de 8mch<=1m	METRO CÚBICO	9,71	37,388	362,26
133182	SERVIÇOS PRELIMINARES: Pintura com esmalte sintético	METRO QUADRADO	704,88	22,423	15.785,87
133198	SERVIÇOS PRELIMINARES: Barracão para depósito em tábuas de madeira SERVIÇOS PRELIMINARES: Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia).	METRO QUADRADO	15,40	373,215	5.558,22
133192	SERVIÇOS PRELIMINARES: Retirada de estrutura de madeira pontaleada para telha SERVIÇOS PRELIMINARES: Retirada de estrutura de madeira pontaleada para telhas cerâmicas	METRO QUADRADO	42,49	9,892	420,30
133194	SERVIÇOS PRELIMINARES: Demolição de telhas cerâmicas ou de vidro SERVIÇOS PRELIMINARES: Demolição de telhas cerâmicas ou de vidro	METRO QUADRADO	42,45	8,778	372,99
133198	SERVIÇOS PRELIMINARES: Retirada de forro em reguas de PVC, inclusive perfis SERVIÇOS PRELIMINARES: Retirada de forro em reguas de PVC, inclusive retirada de perfis	METRO QUADRADO	8,24	6,576	54,19
133282	SERVIÇOS PRELIMINARES: Benolidação de camada de assentamento/contrapiso SERVIÇOS PRELIMINARES: Benolidação de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro.	METRO QUADRADO	42,49	21,946	932,47
133283	SERVIÇOS PRELIMINARES: Regularização e compactação manual do terreno com soquete SERVIÇOS PRELIMINARES: Regularização e compactação manual do terreno com soquete	METRO QUADRADO	272,39	4,813	1.311,12
131204	SERVIÇOS PRELIMINARES: Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas sem reaproveitamento. SERVIÇOS PRELIMINARES: Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas sem reaproveitamento.	METRO QUADRADO	337,39	7,141	2.489,43
133286	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Aterro Interno (edificações) compactado manualmente MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Aterro Interno (edificações) compactado manualmente	METRO CÚBICO	33,79	51,286	1.738,26
133215	SUPERESTRUTURA: Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada SUPERESTRUTURA: Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x)	METRO QUADRADO	19,50	48,927	881,36
133220	SUPERESTRUTURA: Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-58 de 8,0mm - montagem. SUPERESTRUTURA: Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-58 de 8,0mm - montagem.	QUILÔMETRO	448,00	9,673	4.330,49
133220	SUPERESTRUTURA: Vergas 10 x 18cm, premoldadas com concreto fck = 15mpa SUPERESTRUTURA: Vergas 18 x 10cm, premoldadas com concreto fck = 15mpa (preparo mecânico, aço ca-58 com formas tábuas de pinho 3x).	METRO	14,88	17,559	245,82
133214	LAJE: Laje pré-moldada beta 16 p/3, 5kn/m2 incl. vigotas e tijolos armadura LAJE: Laje pré-moldada beta 16 p/3, 5kn/m2 incl. vigotas e tijolos armadura negativa capeamento 3cm concreto 15mpa -escoramento, material e mão-de-obra.	METRO QUADRADO	65,88	106,887	6.947,67
133236	LAJE: Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 LAJE: Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	63,08	6,843	444,81
133237	LAJE: Reboco com argamassa no traço 1:3 LAJE: Reboco com argamassa no traço 1:3	METRO QUADRADO	65,01	25,828	1.678,81
133248	LAJE: PVA interna c/ massa acrílica e selador LAJE: PVA interna c/ massa acrílica e selador	METRO QUADRADO	65,80	16,892	1.176,01
133241	REVESTIMENTO/PINTURA: Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 REVESTIMENTO/PINTURA: Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	271,50	6,843	1.899,82
133243	REVESTIMENTO/PINTURA: Emboço com argamassa 1:6 Adit. Plast REVESTIMENTO/PINTURA: Emboço com argamassa 1:6 Adit. Plast.	METRO QUADRADO	51,69	24,113	1.251,23
113247	REVESTIMENTO/PINTURA: Cerâmica 28 x 26cm REVESTIMENTO/PINTURA: Cerâmica 20 x 20cm	METRO QUADRADO	51,89	61,581	3.195,42
133250	REVESTIMENTO/PINTURA: Reboco com argamassa no traço 1:3 REVESTIMENTO/PINTURA: Reboco com argamassa no traço 1:3	METRO QUADRADO	225,61	25,828	5.827,84
133251	REVESTIMENTO/PINTURA: Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa REVESTIMENTO/PINTURA: Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	METRO QUADRADO	225,61	30,595	6.902,63
133259	COBERTURA: Cobertura em telha de fibrocimento estrutural, largura útil 98cm COBERTURA: Cobertura em telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90cm, incluso acessórios de fixação e vedação.	METRO QUADRADO	57,85	184,354	5.953,40
113260	COBERTURA: Cobertura com chapa de aço zincado, ondulada espessura de 8,5mm COBERTURA: Cobertura com chapa de aço zincado, ondulada espessura de 0,5mm	METRO QUADRADO	7,97	48,788	324,38
133263	COBERTURA: Calha em chapa de aço galvanizado número 24, Desenv. de 50cm COBERTURA: Calha em chapa de aço galvanizado número 24, Desenvolvimento de 50cm	METRO	14,38	51,500	748,57



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



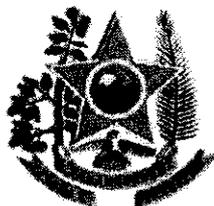
133266	COBERTURA: Rufo em chapa de aço galvanizado número 2 METRO 4, desenvolvimento de 25cm COBERTURA: Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 25cm	42,54	21,955	933,97
133274	COBERTURA: Cumeira universal para telha de fibrocida METRO ento ondulada, espessura 6mm COBERTURA: Cumeira universal para telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.	14,38	68,791	989,22
133280	PISO: Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, METRO QUADRADO e= 5cm, prep. com betoneira PISO: Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e= 5cm, preparo com betoneira	65,00	34,620	2.250,31
133283	PISO: Regularização de superfície de concreto aparente METRO QUADRADO PISO: Regularização de superfície de concreto aparente	65,00	8,846	575,00
133284	PISO: Piso industrial de alta resistência, espessura METRO QUADRADO 8mm, incluso juntas de PISO: Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado.	65,03	86,728	5.637,31
133237	ESQUADRIAS: Esquadria de correr em vidro temperado d METRO QUADRADO e 6mm ESQUADRIAS: Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	2,40	374,767	899,44
133301	ESQUADRIAS: Kit de porta de madeira para pintura, se UNIDADE mi-oca (leve ou média) ESQUADRIAS: Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo fornecimento e instalação.	2,00	644,660	1.289,32
133302	ESQUADRIAS: Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta UNIDADE de 80x210cm fixado ESQUADRIAS: Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm fixada com pregos, padrão popular fornecimento e instalação.	2,00	24,375	48,75
133314	ESQUADRIAS: Kit de porta de madeira para pintura, sem UNIDADE i-oca (leve ou média) 70x210 ESQUADRIAS: Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo fornecimento e instalação.	2,00	569,240	1.138,48
133305	ESQUADRIAS: Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta UNIDADE de 70x210cm fixado com prego ESQUADRIAS: Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 70x210cm fixado com pregos, padrão popular fornecimento e instalação.	2,00	23,150	46,30
133307	ESQUADRIAS: Porta de alumínio de abrir com guarnição METRO QUADRADO , fixação com parafusos ESQUADRIAS: Porta de alumínio de abrir com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.	0,48	715,917	343,64
133315	ESQUADRIAS: Janela de alumínio tipo maxim ar, inclusa METRO QUADRADO guarnicoes e vidro e=4mm ESQUADRIAS: Janela de alumínio tipo maxim ar, incluso guarnicoes e vidro e=4mm	0,32	467,875	149,72
133318	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Caixa plástica 4"x2" UNIDADE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Caixa plástica 4"x2"	13,00	2,262	29,41
133319	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Caixa plástica octogonal UNIDADE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Caixa plástica octogonal	13,00	5,184	67,39
133320	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Cabo de cobre isolado pvc 450 METRO /750v 2,5mm2 resistente INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	283,20	3,910	1.107,21
133321	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Interruptor simples (1 módulo UNIDADE , 10a/250v, sem suporte e INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação.	2,00	11,890	23,78
133322	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Interruptor simples (1 módulo UNIDADE , com 1 tomada de embutir 2p INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	1,00	25,610	25,61
133323	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Interruptor simples (2 módulos UNIDADE , 10a/250v, incluindo supo INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Interruptor simples (2 módulos), 18a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação.	2,00	23,700	47,40
133324	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Tomada alta de embutir (1 mód UNIDADE ulo), 2p+10 a, incluindo INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	2,00	15,035	30,07
133325	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Tomada alta de embutir (1 mód UNIDADE ulo), 2p+20 a, incluindo INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	7,00	26,171	183,20
133326	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético mono UNIDADE poler padrão nema (americano) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10A, 240v, fornecimento e instalação.	1,00	13,400	11,40
133328	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético monop UNIDADE olar padrão nema (americano) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 16A, 240v, fornecimento e instalação.	1,00	13,400	13,40
133310	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético bipo UNIDADE lar padrão nema (americano) Instalações elétricas: Disjuntor termomagnético bipolar	1,00	62,430	62,43



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



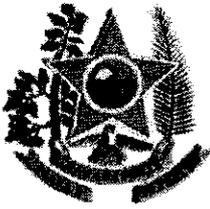
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade
	padrão nema (americano) 20A, 248V, fornecimento e instalação.				
133331	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético bipolar ar padrão nema (americano) UNIDADE	UNIDADE	6,00	62,43D	374,59
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano): 40A, 240v, fornecimento e instalação.				
133332	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Eletroduto de pvc flexível corruçado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalação.	METRO	74,60	4,817	359,32
	Eletroduto de pvc flexível corruçado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalação.				
133333	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Eletroduto de pvc flexível corruçado dn 16mm (1/2") fornecimento e instalação.	METRO	6,88	3,967	23,80
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Eletroduto de pvc flexível corruçado dn 16mm (1/2") fornecimento e instalação.				
133334	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Luminária p/ lâmp PLL de embutir UNIDADE	UNIDADE	2,00	74,33D	148,66
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Luminária p/ lâmp PLL de embutir				
133335	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL) 20W -127V/ UNIDADE	UNIDADE	2,00	15,405	30,81
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL) 20W -127V/220V.				
133336	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Luminária abalux - embutir (2x 48W) - completa UNIDADE	UNIDADE	5,88	232,282	1.161,41
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Luminária abalux - embutir (2x40W) - completa				
133338	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector UNIDADE	UNIDADE	1,00	53,39C	53,39
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector				
133339	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50a com post UNIDADE	UNIDADE	1,00	1.035,340	1.835,34
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Entrada de energia elétrica aérea monofásica 58a com poste, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.				
133341	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvan UNIDADE	UNIDADE	1,00	273,600	273,60
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação				
133345	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto UNIDADE	UNIDADE	6,08	325,452	1.952,71
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto				
133346	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida UNIDADE	UNIDADE	2,00	53,370	106,74
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial.				
133347	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 48 mm, junta soldável, fornecido UNIDADE	UNIDADE	2,00	8,653	17,30
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 48 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial.				
133348	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Box c/ porta de correr - alumínio/acrilico - Instalado METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	6,23	198,035	1.233,76
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Box c/ porta de correr - alumínio/acrilico - Instalado				
133349	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido UNIDADE	METRO	28,08	40,430	808,59
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. (incluindo conexões)				
133351	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido UNIDADE	METRO	4,50	14,171	63,77
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. (incluindo conexões)				
133354	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido UNIDADE	METRO	2,08	21,125	42,25
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. (incluindo conexões)				
133364	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido UNIDADE	METRO	5,88	31,448	157,24
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. (incluindo conexões)				
133369	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para cozinha, padrão alto UNIDADE	UNIDADE	1,80	93,808	93,00
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação.				
133370	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, UNIDADE	UNIDADE	2,00	46,365	92,73
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.				
133372	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Pia 01 cuba em aço inox c/ torneira, sifão e valv. (1,50m) UNIDADE	UNIDADE	1,80	414,068	414,08
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Pia 01 cuba em aço inox c/ torneira, sifão e valv. (1,50m)				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



133376	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5 cm, padrão	UNIDADE	2,08	166,095	332,19
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5 cm, padrão popular - fo rnechimento e instalação.				
133378	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Bacia sifonada de louça c/ assento	UNIDADE	2,30	253,318	586,62
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Bacia sifonada de louça c/ assento				
133382	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Válvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	UNIDADE	2,88	292,875	585,63
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Válvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"				
133384	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	UNIDADE	2,88	123,220	256,44
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"				
133385	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Registro de pressac c/ canopla - 3/4"	UNIDADE	1,08	183,547	310,64
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Registro de pressac c/ canopla - 3/4"				
133386	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - móvel	UNIDADE	2,88	23,548	47,08
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - móvel				
133387	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Saboneteira de louça	UNIDADE	2,00	27,980	55,96
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Saboneteira de louça				
133389	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Porta papel higiênico - Polipropileno	UNIDADE	2,00	45,035	98,87
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Porta papel higiênico - Polipropileno				
133391	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Porta toalha argola-cronada	UNIDADE	2,00	54,775	109,55
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Porta toalha argola-cronada				
133392	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação.	METRO	20,88	6,553	131,05
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação.				
133393	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação.	METRO	4,00	11,600	46,40
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação.				
133394	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Reservatório de fibra de vidro 1.800 L	UNIDADE	1,00	734,650	734,65
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Reservatório de fibra de vidro 1.800 L				
133397	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Torneira de boia real 1/2 com balão metálico - fornecimento e instalação	UNIDADE	1,88	54,878	54,07
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Torneira de boia real 1/2 com balão metálico - fornecimento e instalação				
133199	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço dimensões 1,90x1,10x1,40m, 1,500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm	UNIDADE	1,80	1.350,160	1.350,16
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço dimensões 1,90x1,10x1,40m, 1,500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm				
133400	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,20m e altura 3,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10cm	UNIDADE	1,00	1.312,430	1.312,43
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,20m e altura 3,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10cm				
133404	ÁREA EXTERNA: Escavação manual de valas em terra compacta, prof. de 0 m < h <= 1 m	METRO CÚBICO	1,60	37,306	59,69
	ÁREA EXTERNA: Escavação manual de valas em terra compacta, prof. de 0 m < h <= 1 m				
133406	ÁREA EXTERNA: Concreto c/ selo ECK= 20 MPA (incl. preparo e lançamento)	METRO CÚBICO	1,68	584,786	935,53
	ÁREA EXTERNA: Concreto c/ selo ECK= 20 MPA (incl. preparo e lançamento)				
133408	ÁREA EXTERNA: Pergolado de madeira de lei aparelhada	METRO QUADRADO	86,33	435,212	37.571,87
	ÁREA EXTERNA: Pergolado de madeira de lei aparelhada				
133411	ÁREA EXTERNA: Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento.	METRO QUADRADO	15,23	42,536	690,36
	ÁREA EXTERNA: Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento.				
133412	ÁREA EXTERNA: Plantaio de grama batatais em placas	METRO QUADRADO	70,98	10,325	733,60
	ÁREA EXTERNA: Plantaio de grama batatais em placas				
133413	ÁREA EXTERNA: Plantaio de arbusto, altura maior que 1,08m, em cava de 80x80x90cm	UNIDADE	6,00	144,013	864,08
	ÁREA EXTERNA: Plantaio de arbusto, altura maior que 1,08m, em cava de 80x80x90cm				
133414	ÁREA EXTERNA: Verniz sintético em madeira, duas demãos	METRO QUADRADO	161,76	19,166	3.108,35
	ÁREA EXTERNA: Verniz sintético em madeira, duas demãos				
133417	ESTACIONAMENTO: Lastro de areia média	METRO CÚBICO	48,85	117,581	4.804,35
	ESTACIONAMENTO: Lastro de areia média				
133427	ESTACIONAMENTO: Execução de piso/estacionamento em piso intertravado, sem bloco	METRO QUADRADO	272,39	58,349	18.617,49
	ESTACIONAMENTO: Execução de piso/estacionamento em				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



piso intertravado, com bloco retangular de 28 x 10 cm, espessura 8cm.

133430	ESTACIONAMENTO: Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x188 ESTACIONAMENTO: Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x188cm e superior: face inferior: altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa cimento: areia, incluindo escavação e reaterro.	METRO	87,46	45,271	3.959,41
133432	ESTACIONAMENTO: Pintura acrílica de faixas de demarcação l=10cm ESTACIONAMENTO: Pintura acrílica de faixas de demarcação l=18cm	METRO QUADRADO	12,56	9,676	121,53
133434	ESTACIONAMENTO: Plantio de arbusto, altura maior que 1,00m, em cava de 88x80x80 ESTACIONAMENTO: Plantio de arbusto, altura maior que 1,88m, em cava de 88x80x80cm	UNIDADE	6,00	144,013	864,80
133437	COMPLEMENTAÇÃO: Limpeza final da obra com remoção de entulho COMPLEMENTAÇÃO: Limpeza final da obra com remoção de entulho	METRO QUADRADO	272,39	2,288	601,53
133456	B. MINÉRIOS-S. PRELIMINARES: Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm B. MINÉRIOS-SERVIÇOS PRELIMINARES: Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm	METRO QUADRADO	213,71	50,209	10.747,27
133457	B. MINÉRIOS-S. PRELIMINARES: Pintura com esmalte sintético B. MINÉRIOS-SERVIÇOS PRELIMINARES: Pintura com esmalte sintético	UNIDADE	427,42	22,423	9.534,09
133458	B. MINÉRIOS-S. PRELIMINARES: Placa de obra em lona com plotagem de gráfica B. MINÉRIOS-SERVIÇOS PRELIMINARES: Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	METRO QUADRADO	8,64	169,141	1.461,38
133459	B. MINÉRIOS-S. PRELIMINARES: Barracão para depósito e tabuas de madeira, cobertura B. MINÉRIOS-SERVIÇOS PRELIMINARES: Barracão para depósito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	METRO QUADRADO	15,30	373,215	5.590,22
133468	B. MINÉRIOS-S. PRELIMINARES: Instal/ligação provisória elétrica baixa tensão p/ obra, m3-chave 180a carga 3kwh, 20cv B. MINÉRIOS-SERVIÇOS PRELIMINARES: Instal/ligação provisória elétrica baixa tensão p/ obra, m3-chave 180a carga 3kwh, 20cv excl fornecedor	SERVIÇO	1,88	1.520,660	1.520,06
133461	B. MINÉRIOS-S. PRELIMINARES: Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial) B. MINÉRIOS-SERVIÇOS PRELIMINARES: Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	METRO QUADRADO	510,71	3,643	1.860,50
133462	B. MINÉRIOS-S. PRELIMINARES: Regularização e compactação manual de terreno com aquecimento B. MINÉRIOS-SERVIÇOS PRELIMINARES: Regularização e compactação manual de terreno com aquecimento	METRO QUADRADO	518,71	4,813	2.458,25
133463	B. MINÉRIOS-S. PRELIMINARES: Locação convencional de obra, através de gabarito de B. MINÉRIOS-SERVIÇOS PRELIMINARES: Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pentalegadas, sem reaproveitamento	METRO QUADRADO	518,71	7,141	3.647,17
133464	B. MINÉRIOS-MOV. DE TERRA: Escavação manual de valas em terra compacta, prof. De 8 n c h c = 1 m B. MINÉRIOS-MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Escavação manual de valas em terra compacta, prof. De 8 n c h c = 1 m	METRO CÚBICO	9,71	37,308	362,26
133465	B. MINÉRIOS-MOV. DE TERRA: Aterro interno (edificações) compactado manualmente B. MINÉRIOS-MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Aterro interno (edificações) compactado manualmente	METRO CÚBICO	33,79	51,206	1.738,26
133466	B. MINÉRIOS-MOV. DE TERRA: Reaterro compactado manualmente (valas de fundações residenciais) B. MINÉRIOS-MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Reaterro compactado manualmente (valas de fundações residenciais)	METRO CÚBICO	1,56	58,519	91,29
133467	B. MINÉRIOS-INFRAESTRUTURA: Lastro de concreto magro B. MINÉRIOS-INFRAESTRUTURA: Lastro de concreto magro	METRO CÚBICO	0,73	458,285	328,65
133468	B. MINÉRIOS-INFRAESTRUTURA: Concreto ciclopico fck=10mpa 38% pedra de mão inclusa B. MINÉRIOS-INFRAESTRUTURA: Concreto ciclopico fck=10mpa 38% pedra de mão inclusive lançamento	METRO CÚBICO	16,94	401,235	8.152,12
133469	B. MINÉRIOS-INFRAESTRUTURA: Alvenaria em tijolo cerâmico furado 3x19x19cm, 1 vez B. MINÉRIOS-INFRAESTRUTURA: Alvenaria em tijolo cerâmico furado 3x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	METRO QUADRADO	22,98	78,698	1.629,05
133470	B. MINÉRIOS-SUPERESTRUTURA: Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. preparo e lançamento) B. MINÉRIOS-SUPERESTRUTURA: Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. preparo e lançamento)	METRO CÚBICO	5,60	584,709	3.274,37
133471	B. MINÉRIOS-SUPERESTRUTURA: Formas para concreto em chapa de madeira compensada B. MINÉRIOS-SUPERESTRUTURA: Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x)	METRO QUADRADO	19,58	48,927	881,36
133472	B. MINÉRIOS-SUPERESTRUTURA: Desforma B. MINÉRIOS-SUPERESTRUTURA: Desforma	METRO QUADRADO	18,58	2,788	54,43
133473	B. MINÉRIOS-SUPERESTRUTURA: Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50	QUILO	440,88	9,673	4.333,49

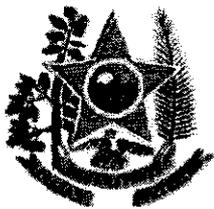


Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



de 8.0 mm - montagem.

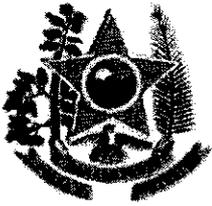
133474	B.MINÉRIOS- SUPERESTRUTURA: Vergas 18x18 cm, premoledas c/ concreto fck=15 mpa B.MINÉRIOS- SUPERESTRUTURA: Vergas 10x13 cm, premoledadas c/ concreto fck=15 mpa (preparo mecânico, aço ca-50 com formas tábuas de pinho 3a	METRO	14,00	17,559	245,82
133475	B.MINÉRIOS- LAJE: Laje pre-mold beta 16 p/3,5kn/m2 incl. vigotas tijolos armadur B.MINÉRIOS- LAJE: Laje pre-mold beta 16 p/3,5kn/m2 incl vigotas tijolos armadura negativa capeamento 3cm concreto 15mpa escoramento material e mão de obra.	METRO QUADRADO	55,00	186,887	6.947,67
133476	B.MINÉRIOS- LAJE: Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 B.MINÉRIOS- LAJE: Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	55,88	6,843	444,81
133477	B.MINÉRIOS- LAJE: Reboco com argamassa no traço 1:3 B.MINÉRIOS- LAJE: Reboco com argamassa no traço 1:3	METRO QUADRADO	65,00	25,828	1.678,81
133478	B.MINÉRIOS- LAJE: EVA interna c/ massa acrílica e selador B.MINÉRIOS- LAJE: EVA interna c/ massa acrílica e selador	METRO QUADRADO	55,00	18,092	1.176,81
133479	B.MINÉRIOS- ALVENARIA: Alvenaria de 1/2 vez em tijolo cerâmico furado 10x20x20 8 B.MINÉRIOS- ALVENARIA: Alvenaria de 1/2 vez em tijolo cerâmico furado 10x20x20 8 furos	METRO QUADRADO	138,75	52,224	7.246,09
133480	B.MINÉRIOS- REVESTIMENTO: Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 B.MINÉRIOS- REVESTIMENTO: Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	277,50	6,843	1.899,02
133481	B.MINÉRIOS- REVESTIMENTO: Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast. B.MINÉRIOS- REVESTIMENTO: Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	51,89	24,113	1.251,23
133482	B.MINÉRIOS- REVESTIMENTO: Cerâmica 20x20cm B.MINÉRIOS- REVESTIMENTO: cerâmica 20x20cm	METRO QUADRADO	51,89	61,581	3.195,42
133483	B.MINÉRIOS- REVESTIMENTO: Reboco com argamassa no traço 1:3 B.MINÉRIOS- REVESTIMENTO: Reboco com argamassa no traço 1:3	METRO QUADRADO	225,61	25,828	5.827,04
133484	B.MINÉRIOS- REVESTIMENTO: Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa B.MINÉRIOS- REVESTIMENTO: Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	METRO QUADRADO	225,61	30,595	6.902,63
133485	B.MINÉRIOS- COBERTURA: Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas B.MINÉRIOS- COBERTURA: Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas	METRO QUADRADO	65,02	105,138	6.836,07
133486	B.MINÉRIOS- COBERTURA: Cobertura com telha de fibrocimento estrutural largura útil B.MINÉRIOS- COBERTURA: Cobertura com telha de fibrocimento estrutural largura útil 90cm, incluso acessórios de fixação e vedação	METRO QUADRADO	57,85	104,354	5.953,40
133487	B.MINÉRIOS- COBERTURA: Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, espessura de 0,5mm B.MINÉRIOS- COBERTURA: Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, espessura de 0,5mm	METRO QUADRADO	7,97	40,700	324,38
133488	B.MINÉRIOS- COBERTURA: Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm B.MINÉRIOS- COBERTURA: Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm	METRO	14,38	51,588	748,57
133489	B.MINÉRIOS- COBERTURA: Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 23cm B.MINÉRIOS- COBERTURA: Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 23cm	METRO	42,54	21,955	933,97
133498	B.MINÉRIOS- COBERTURA: Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada es B.MINÉRIOS- COBERTURA: Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada espessura 6 mm, luso juntas de vedação e acessórios de fixação	METRO	14,38	68,791	989,22
133491	B.MINÉRIOS- PISO: Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo c B.MINÉRIOS- PISO: Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	METRO QUADRADO	65,08	34,628	2.250,31
133492	B.MINÉRIOS- PISO: Regularização de superfície de concreto aparente B.MINÉRIOS- PISO: Regularização de superfície de concreto aparente	METRO QUADRADO	65,88	8,646	575,88
133493	B.MINÉRIOS- PISO: Piso industrial de alta resistência, espessura 6mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado B.MINÉRIOS- PISO: Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	METRO QUADRADO	65,00	86,728	5.637,31
133494	B.MINÉRIOS- PISO: Rodapé de alta resistência (incl. polimento) B.MINÉRIOS- PISO: Rodapé de alta resistência (incl. polimento)	METRO	18,00	9,991	479,59
133495	B.MINÉRIOS- PINTURA: Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa B.MINÉRIOS- PINTURA: Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	METRO QUADRADO	225,61	38,595	6.902,63
133496	B.MINÉRIOS- ESQUADRIAS: Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm B.MINÉRIOS- ESQUADRIAS: Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	METRO QUADRADO	2,40	374,767	899,44
133497	B.MINÉRIOS- ESQUADRIAS: Kit de porta de madeira para	UNIDADE	2,38	644,668	1.289,32



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
133498	B.MINÉRIOS- ESQUADRIAS: Alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x218cm fixa B.MINÉRIOS- ESQUADRIAS: Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo fornecimento e instalação.	2,00	24,375	48,75
133499	B.MINÉRIOS- ESQUADRIAS: Alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x218cm fixado com pregos, padrão popular fornecimento e instalação.	2,88	569,240	1.138,48
133500	B.MINÉRIOS- ESQUADRIAS: Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x218cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo fornecimento e instalação.	2,88	23,154	46,38
133501	B.MINÉRIOS- ESQUADRIAS: Alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 78x210cm fixa B.MINÉRIOS- ESQUADRIAS: Alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 78x210cm fixado com pregos, padrão popular fornecimento e instalação.	2,88	23,154	46,38
133501	B.MINÉRIOS- ESQUADRIAS: Porta de alumínio de abrir com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.	8,48	715,917	343,64
133502	B.MINÉRIOS- ESQUADRIAS: Porta de alumínio de abrir com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.	8,32	467,875	149,72
133503	B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Caixa plástica 4"x2" B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Caixa plástica 4"x2"	13,00	2,262	29,41
133504	B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Caixa plástica octogona octogonal B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Caixa plástica octogonal	13,00	5,184	67,39
133505	B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	283,20	3,910	1.107,21
133506	B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Interruptor 1 tecla sim ples (s/fiação) B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	2,00	11,930	23,78
133507	B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Interruptor simples com tomada universal conjugado B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Interruptor simples com tomada universal conjugado com placa - fornecimento e instalação	1,88	25,610	25,61
133508	B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Interruptor simples de embutir 10a/250v 2 teclas, c B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Interruptor simples de embutir 10a/250v 2 teclas, com placa - fornecimento e instalação	2,00	23,700	47,40
133509	B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Tomada de embutir 2p+10a/250v c/ placa - fornecim B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Tomada de embutir 2p+10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	2,00	15,035	30,07
133510	B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Tomada de embutir 2p+20a/250v c/ placa - fornecim B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Tomada de embutir 2p+20a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	7,00	26,171	183,20
133511	B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (ame B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10A, 240v, fornecimento e instalação	1,00	13,400	13,40
133512	B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (ame B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 16A, 240v, fornecimento e instalação	1,00	13,400	13,40
133514	B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 2DR B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 20A, 240v, fornecimento e instalação	1,00	62,430	62,43
133515	B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 48A B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 40A, 240v, fornecimento e instalação	6,00	62,438	374,58
133516	B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 20mm (3/4") B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalação	74,60	4,817	359,32
133517	B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 16mm (1/2") B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 16mm (1/2") fornecimento e instalação	6,08	3,867	23,60
133518	B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Luminária p/ lâmp PLL de embutir B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Luminária p/ lâmp PLL de embutir	2,88	74,330	143,66
133519	B.MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)28W -	2,00	15,405	30,81



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



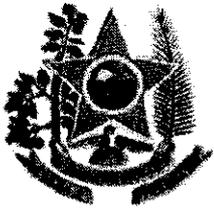
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	B. MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLI/20W -127V/220V)			
133528	B. MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Luminária abelux - embu UNIDADE tir(2x10W) - completa B. MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Luminária abelux - embutir(2x10W) - completa	5,00	232,282	1.161,41
133521	B. MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Haste copperweld 5/8 x UNIDADE 3,8m com conector B. MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	1,00	53,198	53,39
133522	B. MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Entrada de energia elétr UNIDADE ica aérea monofásica 5Ba com B. MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50a com poste, inclusive cabecamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	1,00	1.035,340	1.035,34
133523	B. MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Quadro de distribuicao UNIDADE de energia em chapa de aço B. MINÉRIOS- INST. ELÉTRICAS: Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	1,00	273,608	273,60
133524	B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Caixa em alvenaria de UNIDADE 60x6x60cm c/ tpo. concreto B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Caixa em alvenaria de 60x6x60cm c/ tpo. concreto	6,80	325,452	1.952,71
133525	B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Caixa sifonada, pvc, UNIDADE dn 150 x 185 x 75 mm, fornec B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em canais de encaminhamento de água pluvial.	2,08	53,370	186,74
133526	B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Ralo sifonado, pvc, d UNIDADE n 100 x 40 mm, junta soldável B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Ralo sifonado, pvc, dn 180 x 43 mm, junta soldável, fornecido e instalado em canais de encaminhamento de água pluvial.	2,00	8,650	17,30
133527	B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Box c/ porta de corre METRO QUADRADO r - alumínio/acrílico - Inst B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Box c/ porta de correr - alumínio/acrílico - Instalado	6,23	198,835	1.233,76
133528	B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie normal METRO , esgoto predial, dn 100 mm, B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 188 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. (incluindo conexões)	28,88	48,430	888,59
133529	B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie norma METRO l, esgoto predial, dn 40 mm, B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. (incluindo conexões)	4,50	14,171	63,77
133535	B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie norma METRO l, esgoto predial, dn 58 mm, B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. (incluindo conexões)	2,00	21,125	42,25
133536	B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie norm METRO al, esgoto predial, dn 75 mm B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. (incluindo conexões)	5,00	31,448	157,24
133517	B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Chuveiro em pvc UNIDADE B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Chuveiro em pvc	2,00	17,945	35,89
133540	B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Torneira cromada tubo UNIDADE nível, de mesa, 1/2" ou 3/4 B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Torneira cromada tubo nível, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação.	1,00	93,010	93,88
133541	B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Torneira cromada de n UNIDADE esa, 1/2" ou 3/4", para lava B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	2,00	46,365	92,73
133542	B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Pia 01 Cuba em aço i UNIDADE nox c/ torn., sifão e valv. B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Pia 81 cuba em aço inox c/ torn., sifão e valv. (1,50m)	1,88	414,880	414,88
133543	B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Lavatório Louça bran UNIDADE ca com coluna, 44 x 35,5 cm, B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5 cm, padrão popular - fornecimento e instalação.	2,80	166,095	332,19
132545	B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Bacia sifonada de lou UNIDADE ça c/ assento B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Bacia sifonada de louça c/ assento	2,00	253,310	586,62
133548	B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Válvula de descarga H UNIDADE YDRA cromada 1 1/2" B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Válvula de descarga HYORA cromada 1 1/2"	2,80	292,615	585,63
133549	B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Registro de gaveta c/ UNIDADE canopia - 1 1/2" B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Registro de gaveta c/ canopia - 1 1/2"	2,00	128,220	256,44
133558	B. MINÉRIOS- INST. HIDRÁULICAS: Registro de pressão UNIDADE	3,00	103,347	318,64



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	/ canopla - 3/4" B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Registro de pressão c/ canopla - 3/4"			
133551	B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Porta toalha de pape UNIDADE 1 - Polipropileno B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Porta coalha de papel - Polipropileno	2,88	115,188	23D,36
133552	B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Saboneteira para sab UNIDADE ão líquido (vidro+inox) - móv B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - móvel	2,88	23,548	47,88
133553	B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Saboneteira de louça UNIDADE B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Saboneteirs de louça	2,DD	27,998	55,96
133555	B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Porta papel higiênico UNIDADE - Polipropileno B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Porta papel higiênico - Polipropileno	2,00	45,835	9C,07
173557	B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Porta toalha argola- UNIDADE cromado B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Porta coalha argola- cromado	2,88	54,775	109,55
133558	B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Tubo,pvc,soldável, dn METRO 25mm, instalado em ramal de B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Tubo,pvc,soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação.	2D,8C	6,553	131,75
133562	B.MINÉRIOS- INST.HIBRÁULICAS: Tubo,pvc,soldável, dn METRO 50mm, instalado em ramal de B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Tubo,pvc,soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação.	4,08	11,680	46,40
133563	B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Reservatório de fibra UNIDADE de vidro 1.880 L B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Reservatório de fibra de vidro 1.008 L	1,88	734,650	734,65
133564	B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Torneira de bóia real UNIDADE 1/2 com balão metálico - fo B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Torneira de bóia real 1/2 com balão metálico - fornecimento e instalação	1,0C	54,D7D	54,07
133565	B.HINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Fossa séptica em alve UNIDADE naria de tijolo cerâmico mac Fossa septica em alvenaria de tijolo cerâmico macica dimensões externa s 1,9Dx1,10x1,40m, 1.50C litros, revestida internamente com barra lisa , com tampa em concreto armado com espessura 8cm	1,0D	1.350,167	1.350,16
133566	B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS:Sumidouro em alvenaria UNIDADE de tijolo cerâmico maciço B.MINÉRIOS- INST. HIBRÁULICAS: Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmica maciço diâmetro 1,28m e altura 5,08m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 18cm	1,08	1.312,430	1.312,43
133568	B.MINÉRIOS- ÁREA EXTERNA: Escavação manual de valas METRO CÚBICO em terra compacta, prof. De B.MINÉRIOS- ÁREA EXTERNA: Escavação manual de valas em terra compacta, prof. De D m < h <= 1 m	1,60	37,306	59,69
133569	E.MINÉRIOS- ÁREA EXTERNA: Concreto c/ seisx Ecx= 28 METRO CÚBICO NFA (incl. preparo e lançamento B.MINÉRIOS- ÁREA EXTERNA: Concreto c/ seisx Ecx= 28 MPA (incl. preparo e lançamento)	1,68	584,706	935,53
13357D	B.MINÉRIOS- ÁREA EXTERNA: Pergolado de madeira de le METRO QUADRADO i aparelhada B.MINÉRIOS- ÁREA EXTERNA: Pergolado de madeira de lei aparelhada	71,02	435,212	3D.9D8,77
133571	S.MINÉRIOS- ÁREA EXTERNA: Execução de passeio (calça METRO QUADRADO da) em concreto 12 mpa, traç B.MINÉRIOS- ÁREA EXTERNA: Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento.	16,23	42,536	690,36
133572	B.MINÉRIOS- ÁREA EXTERNA: Plantio de grama batatais METRO QUADRADO em placas B.MINÉRIOS- ÁREA EXTERNA: Plantio de grama batatais em placas	72,86	10,335	753,03
133573	B.MINÉRIOS- ÁREA EXTERNA: Plantio de arbusto, altura UNIDADE maior que 1,0Dm, em cava B.MINÉRIOS- ÁREA EXTERNA: Plantio de arbusto, altura maior que 1,00m, em cava de 80x8Dx80cm	12,00	144,013	1.728,15
133574	B.MINÉRIOS- ÁREA EXTERNA: Plantio de árvore regional UNIDADE , altura maior que 2,88m, em B.MINÉRIOS- ÁREA EXTERNA: Plantio de árvore regional, altura maior que 2,0Dm, em cava de 50x8Dx8Dcm	9,0C	215,731	1.941,58
133575	B.MINÉRIOS- ÁREA EXTERNA: Verniz sintético em madeir METRO QUADRADO a duas demão B.MINÉRIOS- ÁREA EXTERNA: Verniz sintético em madeira, duas demão	148,65	19,165	2.849,08
133576	B.MINÉRIOS- ESTACIONAMENTO: Lastro de areia média METRO CÚBICO B.MINÉRIOS- ESTACIONAMENTO: Lastro da areia média	58,92	117,581	6.927,86
133577	B.MINÉRIOS- ESTACIONAMENTO: Execução de pátio/estaci METRO QUADRADO onamento em piso intertrava B.MINÉRIOS- ESTACIONAMENTO: Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com blocc retangular de 20 x 1D cm, espessura 8cm.	392,8D	6B,349	26.847,36
133578	B.MINÉRIOS- ESTACIONAMENTO: Meio-fio (guia) de concr METRO eto pré-moldado, dimensões 1 B.MINÉRIOS- ESTACIONAMENTO: Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x38x1D0cm e superior x face	151,43	45,271	6.855,40



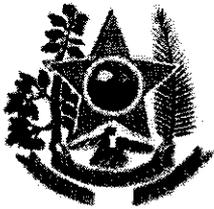
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa
cimento: areia, incluindo escavação e reaterro.

133579	B. MINÉRIOS - ESTACIONAMENTO: Pintura acrílica de faixa de demarcação 1x10cm B. MINÉRIOS - ESTACIONAMENTO: Pintura acrílica de faixa de demarcação 1x10cm	METRO QUADRADO	11,44	9,676	110,69
133580	B. MINÉRIOS - COMPLEMENTAÇÃO: Limpeza final da obra com remoção de entulho B. MINÉRIOS - COMPLEMENTAÇÃO: Limpeza final da obra com remoção de entulho	METRO QUADRADO	514,71	2,248	1.127,82
133581	SHOPPING - SERV. PRELIMINARES: Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm SHOPPING - SERV. PRELIMINARES: Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm	METRO QUADRADO	372,17	50,289	18.716,47
133583	SHOPPING - SERV. PRELIMINARES: Pintura com esmalte sintético SHOPPING - SERV. PRELIMINARES: Pintura com esmalte sintético	METRO QUADRADO	744,34	22,423	16.690,42
133584	SHOPPING - SERV. PRELIMINARES: Placa de obra em lona com plotagem de gráfica SHOPPING - SERV. PRELIMINARES: Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	METRO QUADRADO	8,64	169,141	1.461,38
133587	SHOPPING - SERV. PRELIMINARES: Barracão para depósito em tábuas de madeira, sobre em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	METRO QUADRADO	15,00	373,215	5.598,22
133588	SHOPPING - SERV. PRELIMINARES: Instal/ligação provisória elétrica baixa tensão p SHOPPING - SERV. PRELIMINARES: Instal/ligação provisória elétrica baixa tensão p/cant obra obra, m3-chave 100a carga 3kwh, 20cv excl fccr medidor	SERVIÇO	1,00	1.520,060	1.520,06
133589	SHOPPING - SERV. PRELIMINARES: Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial) SHOPPING - SERV. PRELIMINARES: Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	METRO QUADRADO	517,77	3,643	1.886,22
133591	SHOPPING - SERV. PRELIMINARES: Regularização e compactação manual de terreno com SHOPPING - SERV. PRELIMINARES: Regularização e compactação manual de terreno com soquete.	METRO QUADRADO	517,77	4,813	2.492,23
133592	SHOPPING - SERV. PRELIMINARES: Locação convencional de obra, através de gabarito SHOPPING - SERV. PRELIMINARES: Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento.	METRO QUADRADO	517,77	7,141	3.697,59
133594	SHOPPING - MOV. DE TERRA: Escavação manual de valas em terra compacta, prof. De SHOPPING - MOV. DE TERRA: Escavação manual de valas em terra compacta, prof. De 0 m < h <= 1 m	METRO CÚBICO	9,71	37,308	362,26
133596	SHOPPING - MOV. DE TERRA: Aterro interno (edificações) compactado manualmente SHOPPING - MOV. DE TERRA: Aterro interno (edificações) compactado manualmente.	METRO CÚBICO	33,75	51,206	1.730,26
133597	SHOPPING - MOV. DE TERRA: Reaterro compactado manualmente (valas de fundações residenciais) SHOPPING - MOV. DE TERRA: Reaterro compactado manualmente (valas de fundações residenciais)	METRO CÚBICO	1,56	54,519	91,29
133598	SHOPPING - INFRAESTRUTURA: Lastro de concreto magro SHOPPING - INFRAESTRUTURA: Lastro de concreto magro	METRO CÚBICO	0,73	450,205	328,65
133603	SHOPPING - INFRAESTRUTURA: Concreto ciclópico fck=10 mpa 30% pedra de mão inclus SHOPPING - INFRAESTRUTURA: Concreto ciclópico fck=10 mpa 30% pedra de mão inclusive lançamento	METRO CÚBICO	16,94	481,235	8.152,12
133604	SHOPPING - INFRAESTRUTURA: Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez SHOPPING - INFRAESTRUTURA: Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta cm	METRO QUADRADO	22,98	70,890	1.629,05
133606	SHOPPING - SUPERESTRUTURA: Concreto c/ seixo fck= 20 mpa (incl. preparo e lançamento) SHOPPING - SUPERESTRUTURA: Concreto c/ seixo fck= 20 mpa (incl. preparo e lançamento)	METRO CÚBICO	5,60	544,709	3.274,37
133608	SHOPPING - SUPERESTRUTURA: Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x)	METRO QUADRADO	19,54	40,927	801,36
133610	SHOPPING - SUPERESTRUTURA: Desforma SHOPPING - SUPERESTRUTURA: Desforma	METRO QUADRADO	19,58	2,780	54,43
133611	SHOPPING - SUPERESTRUTURA: Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8.0 mm - montagem.	QUILO	418,00	9,673	4.333,49
133613	SHOPPING - SUPERESTRUTURA: Vergas 10x10 cm, premoldadas c/ concreto fck=15 mpa SHOPPING - SUPERESTRUTURA: Vergas 10x10 cm, premoldadas c/ concreto fck=15 mpa (preparo mecânico, aço ca-50 com formas tabua de pinho 3a	METRO	14,00	17,559	245,82
133615	SHOPPING - LAJE: Laje pre-mold beta 16 p/3,5kn/m2 incl vigotas tijolos armadura SHOPPING - LAJE: Laje pre-mold beta 16 p/3,5kn/m2 incl vigotas tijolos armadura negativa capeamento 3cm concreto 15mpa escoramento material e mão de obra.	METRO QUADRADO	65,00	106,887	6.947,67

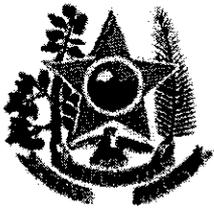
[Handwritten signature]



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



133618	SHOPPING - LAJE: Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 SHOPPING - LAJE: Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	65,00	6,943	444,81
133622	SHOPPING - LAJE: Reboco com argamassa no traço 1:3 SHOPPING - LAJE: Reboco com argamassa no traço 1:3	METRO QUADRADO	65,00	25,828	1.678,81
133624	SHOPPING - LAJE: PVR interna c/ massa acrílica e selador SHOPPING - LAJE: PVA interna c/ massa acrílica e selador	METRO QUADRADO	65,00	18,052	1.176,01
133625	SHOPPING - ALVENARIA: Alvenaria de 1/2 vez em tijolo cerâmico furado 10x20x20 8 SHOPPING - ALVENARIA: Alvenaria de 1/2 vez em tijolo cerâmico furado 10x20x20 8 furos	METRO QUADRADO	138,75	52,224	7.246,09
133626	SHOPPING - REVESTIMENTO: Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 SHOPPING - REVESTIMENTO: Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	277,50	6,843	1.839,02
133627	SHOPPING - REVESTIMENTO: Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast. SHOPPING - REVESTIMENTO: Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	51,89	24,113	1.251,23
133628	SHOPPING - REVESTIMENTO: Cerâmica 20x20cm SHOPPING - REVESTIMENTO: Cerâmica 20x20cm	METRO QUADRADO	51,89	61,581	3.195,42
133629	SHOPPING - REVESTIMENTO: Reboco com argamassa no traço 1:3 SHOPPING - REVESTIMENTO: Reboco com argamassa no traço 1:3	METRO QUADRADO	225,61	25,328	5.827,04
133630	SHOPPING - REVESTIMENTO: Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e ext SHOPPING - REVESTIMENTO: Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	METRO QUADRADO	225,61	30,595	6.902,63
133631	SHOPPING - COBERTURA: Estrutura metálica p/ cobertura a - 2 águas SHOPPING - COBERTURA: Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas	METRO QUADRADO	65,02	105,138	6.836,07
133632	SHOPPING - COBERTURA: Cobertura com telha de fibrocimento estrutural largura útil SHOPPING - COBERTURA: Cobertura com telha de fibrocimento estrutural largura útil 90cm, incluso acessórios de fixação e vedação.	METRO QUADRADO	57,05	134,354	5.953,40
133633	SHOPPING - COBERTURA: Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, esp SHOPPING - COBERTURA: Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, espessura de 1,5mm	METRO QUADRADO	7,97	40,700	324,38
133634	SHOPPING - COBERTURA: Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento SHOPPING - COBERTURA: Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm	METRO	14,38	51,500	740,57
133635	SHOPPING - COBERTURA: Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento SHOPPING - COBERTURA: Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 25cm	METRO	42,54	21,955	933,97
133636	SHOPPING - COBERTURA: Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada esp SHOPPING - COBERTURA: Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada espessura 6 mm, luso juntas de vedação e acessórios de fixação	METRO	14,38	68,791	989,22
133637	SHOPPING - PISO: Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo cc SHOPPING - PISO: Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	METRO QUADRADO	65,00	34,620	2.250,31
133638	SHOPPING - PISO: Regularização de superfície de concreto aparente SHOPPING - PISO: Regularização de superfície de concreto aparente	METRO QUADRADO	65,00	8,846	575,00
133639	SHOPPING - PISO: Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	METRO QUADRADO	65,00	36,728	5.637,31
133640	SHOPPING - PISO: Rodapé de alta resistência (incl. polimento) SHOPPING - PISO: Rodapé de alta resistência (incl. polimento)	METRO	43,00	9,991	479,59
133641	SHOPPING - PINTURA: Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa SHOPPING - PINTURA: Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	METRO QUADRADO	225,61	30,595	6.902,63
133642	SHOPPING - ESQUADRIAS: Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm SHOPPING - ESQUADRIAS: Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	METRO QUADRADO	2,40	374,767	899,44
133643	SHOPPING - ESQUADRIAS: Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens incluem: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo fornecimento e instalação.	UNIDADE	2,00	644,660	1.289,32
133644	SHOPPING - ESQUADRIAS: Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm fixa SHOPPING - ESQUADRIAS: Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm fixa com pregos, padrão popular fornecimento e instalação.	UNIDADE	2,00	24,375	48,75
133645	SHOPPING - ESQUADRIAS: Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca 70 X 210CM	UNIDADE	2,00	569,240	1.133,48

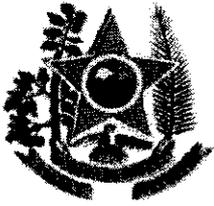


Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



SHOPPING - ESQUADRIAS: Nit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens incluídos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo fornecimento e instalação.

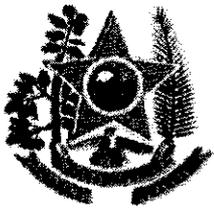
133647	SHOPPING - ESQUADRIAS: Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 70x210cm fixa SHOPPING - ESQUADRIAS: Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 70x210cm fixado com pregos, padrão popular fornecimento e instalação.	UNIDADE	2,00	23.150	46,30
133648	SHOPPING - ESQUADRIAS: Porta de alumínio de abrir com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.	METRO QUADRADO	3,48	715.917	343,64
133651	SHOPPING - ESQUADRIAS: Janela de alumínio tipo maxim ar, incluso guarnições SHOPPING - ESQUADRIAS: Janela de alumínio tipo maxim ar, incluso guarnições e vidro 4mm	METRO QUADRADO	0,32	467.675	149,72
133655	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Caixa plástica 4"x2" SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Caixa plástica 4"x2"	UNIDADE	13,0E	2,262	29,41
133656	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Caixa plástica octogonal SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Caixa plástica octogonal	UNIDADE	13,0D	5,184	67,19
133657	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Cabo de cobre isolado pv c 458/150v 2,5mm2 resistente SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Cabo de cobre isolado pvc 450/150v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	METRO	283,20	3,918	1.187,21
133659	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Interruptor 1 tecla simp les (s/fiação) SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UNIDADE	2,08	11.658	21,78
133668	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Interruptor simples com 1 tomada universal conjugado SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Interruptor simples com 1 tomada universal conjugados com placa - fornecimento e instalação	UNIDADE	1,0E	25,610	25,61
133661	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Interruptor simples de embutir 10a/250v 2 teclas, co SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Interruptor simples de embutir 10a/250v 2 teclas, com placa - fornecimento e instalação	UNIDADE	2,80	23.700	47,48
133662	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Tomada de embutir 2p+1 Da/250v c/ placa - fornecime Tomada de embutir 2p+1 18a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	UNIDADE	2,80	15.035	30,07
133663	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Tomada de embutir 2p+2 0a/250v c/ placa - fornecime SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Tomada de embutir 2p+2 20a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	UNIDADE	7,0C	26,171	183,20
133664	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (amer SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10A, 248v, fornecimento e instalação	UNIDADE	1,0D	13,400	13,48
133665	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema 16A SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 16A, 240v, fornecimento e instalação	UNIDADE	1,00	13,480	13,40
133666	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 20R SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 28A, 240v, fornecimento e instalação	UNIDADE	1,00	62,430	62,43
133667	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 40A SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 40A, 240v, fornecimento e instalação	UNIDADE	6,0D	62,431	374,50
133668	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Eletroduto de pvc flexiv el corrugado dn 20mm (3/4") SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalação	METRO	74,60	4,817	359,32
133669	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Eletroduto de pvc flexiv el corrugado dn 16mm (1/2") SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 16mm (1/2") fornecimento e instalação	METRO	6,00	3,967	23,80
133670	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Luminária p/ lâmp PLL de embutir SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Luminária p/ lâmp PLL de embutir	UNIDADE	2,0D	71,330	148,66
133671	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -I SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -127V/220V	UNIDADE	7,00	15,405	30,81
133672	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Luminária abalux - embutir (2x40W) - completa SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Luminária abalux - embutir(2x40W) - completa	UNIDADE	5,00	232,282	1.161,41
133673	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	UNIDADE	1,00	53,390	53,39
133674	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Entrada de energia elétr	UNIDADE	1,00	1.835,348	1.035,34



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
133675	ica aérea monofásica 5Ba com SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50a com poste, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	1,00	273,60D	273,60
133676	SHOPPING - INST. ELÉTRICAS: Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação.	6,00	325,452	1.952,71
133677	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Caixa sifonada, pvc, d 150 x 185 x 75 mm, forneci SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial.	2,00	53,370	106,74
133678	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Rseo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Rseo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial.	2,00	8,65D	17,30
133679	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Box c/ porta de correr - alumínio/acrílico - Instalado	6,23	198,035	1.233,76
133680	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instala do em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. (incluindo conexões)	28,00	40,430	808,59
133681	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instala da em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. (incluindo conexões)	4,58	14,171	63,77
133682	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instala do em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. (incluindo conexões)	2,00	21,125	42,25
133683	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instala do em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. (incluindo conexões)	5,01	31,448	157,24
133684	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Chuveiro em PVC SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Chuveiro em PVC	2,80	17,945	35,89
133685	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4" SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Torneira cromada tuba móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação.	1,88	93,000	93,88
133686	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Torneira cromada de me sa, 1/2" ou 3/4", para lavat SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	2,00	46,365	92,73
133687	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Pis Di cuba em aço lno c/torn., sifão e valv. (1,50) SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Pia 81 cuba em aço inox c/torn., sifão e valv. (1,50ml)	1,00	414,088	414,08
133688	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5 cm, p SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5 cm, padrão popular - fo rneimento e instalação.	2,00	166,095	332,13
133689	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Bacia sifonada de louç a c/ assento SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Bacia sifonada de louça c/ assento	2,08	253,310	506,62
133690	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Válvula de descarga HY DRA cromada 1 1/2" SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Válvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	2,00	292,815	585,63
133691	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Registro de gavets c/ canopla - 1 1/2" SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	2,00	128,220	256,44
133692	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Registro de pressão c/ canopla - 3/4" SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Registro de pressão c/ canopla - 3/4"	3,01	103,547	310,64
133693	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Porta toalha de papel - Polipropileno SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Porta toalha de papel - Polipropileno	2,88	115,160	23D,36
133694	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - móve SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Saboneteirs para sabão líquido (vidro+inox) - móvel	2,00	23,548	47,08



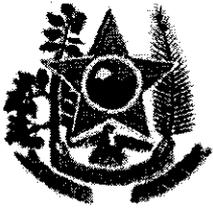
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



133695	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Saboneteira de louça SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Saboneteira de louça	UNIDADE	2,00	27,98C	55,96
133696	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Porta papel higiênico - Polipropileno SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Porta papel higiênico - Polipropileno	UNIDADE	2,00	45,035	90,07
133697	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Porta toalha argola- c ronado SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Porta toalha argola- cironado	UNIDADE	2,00	54,775	109,55
133698	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Tubo,pvc,soldável, dn 25mm, instalado em ramal de SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Tubo,pvc,soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação.	METRO	20,00	6,553	131,05
133699	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Tubo,pvc,soldável, dn 50mm, instalado em ramal de SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Tubo,pvc,soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação.	METRO	4,00	11,600	46,40
133700	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Reservatório de fibra de vidro 1.000 L SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Reservatório de fibra de vidro 1.000 L	UNIDADE	1,00	734,650	734,65
133701	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Torneira de boia real 1/2 com balão metálico - for SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Torneira de boia real 1/2 com balão metálico - fornecimento e instalação	UNIDADE	1,00	54,070	54,07
133702	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Possa septica em alven aria de tijolo cerâmico maci SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Possa septica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço dimensões externa a 1,90x1,10x1,40m, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa , com tampa em concreto armado com espessura 8cm	UNIDADE	1,00	1.350,160	1.350,16
133703	SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço d SHOPPING - INST. HIDRÁULICAS: Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diametro 1,20m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diametro 1,40m e espessura 10cm	UNIDADE	1,00	1.312,430	1.312,43
133704	SHOPPING - ÁREA EXTERNA: Escavação manual de valas e m terra compacta, prof. SHOPPING - ÁREA EXTERNA: Escavação manual de valas em terra compacta, prof. De 0 m < h <= 1 m	METRO CÚBICO	1,60	37,306	59,69
133705	SHOPPING - ÁREA EXTERNA: Concreto c/ seiro Fck= 20 MPa PA (incl. preparo e lançamento) SHOPPING - ÁREA EXTERNA: Concreto c/ seiro Fck= 20 MPa (incl. preparo e lançamento)	METRO CÚBICO	1,60	584,706	935,53
133706	SHOPPING - ÁREA EXTERNA: Pergolado de madeira de lei aparelhada SHOPPING - ÁREA EXTERNA: Pergolado de madeira de lei aparelhada	METRO QUADRADO	46,00	435,212	20.019,76
133707	SHOPPING - ÁREA EXTERNA: Execução de passeio (calçad a) em concreto 12 mpa, traço SHOPPING - ÁREA EXTERNA: Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adernamento	METRO QUADRADO	16,21	42,536	690,36
133708	SHOPPING - ÁREA EXTERNA: Plantio de grama batatais e m placas SHOPPING - ÁREA EXTERNA: Plantio de grama batatais em placas	METRO QUADRADO	104,52	10,325	1.080,25
133709	SHOPPING - ÁREA EXTERNA: Plantio de arbusto, altura maior que 1,00m, em cava de SHOPPING - ÁREA EXTERNA: Plantio de arbusto, altura maior que 1,00m, em cava de 80x80x80cm	UNIDADE	10,00	144,013	1.440,13
133710	SHOPPING - ÁREA EXTERNA: Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00m, em SHOPPING - ÁREA EXTERNA: Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00m, em cava de 80x80x80cm	UNIDADE	15,00	215,731	3.235,97
133711	SHOPPING - ÁREA EXTERNA: Verniz sintético em madeira , duas demãos SHOPPING - ÁREA EXTERNA: Verniz sintético em madeira, duas demãos	METRO QUADRADO	96,43	19,166	1.845,17
133712	SHOPPING - ESTACIONAMENTO: lastro de areia média SHOPPING - ESTACIONAMENTO: Lastro de areia média	METRO CÚBICO	61,99	117,581	7.288,83
133713	SHOPPING - ESTACIONAMENTO: Execução de pátio/estacio namento em piso intertravado SHOPPING - ESTACIONAMENTO: Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 8cm.	METRO QUADRADO	413,25	68,349	28.245,09
133714	SHOPPING - ESTACIONAMENTO: Meio-fio (guia) de concre to pre-moldado, dimensões 12 SHOPPING - ESTACIONAMENTO: Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm e superior:face inferior:(altura x comprimento), rejuntado c/argamassa cimento:areia, incluindo escavação e aterro.	METRO	139,36	45,271	6.527,26
133715	SHOPPING - ESTACIONAMENTO: Pintura acrílica de faixa s de demarcação 1=10cm SHOPPING - ESTACIONAMENTO: Pintura acrílica de faixas de demarcação 1=10cm	METRO QUADRADO	18,52	5,675	179,19
133716	SHOPPING - COMPLEMENTAÇÃO: Limpeza final da obra com remoção de entulho SHOPPING - COMPLEMENTAÇÃO: Limpeza final da obra com remoção de entulho	METRO QUADRADO	517,77	2,208	1.143,42

VALOR GLOBAL R\$ 684.230,01

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

3.1.1. O prazo para início dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, após recebimento da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta cláusula.

3.1.2. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à fiscalização da CONTRATANTE.

3.2. O prazo mínimo de garantia dos serviços deverá ser de 05 (cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-001SEMOB.

4.2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório Nº 2/2016-001SEMOB, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

5.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, apresentados na forma legal.

5.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE.

5.1.2. Seguro-garantia.

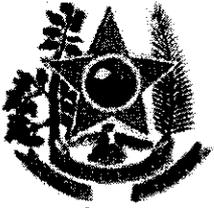
5.1.3. Fiança bancária.

5.2. No caso de rescisão deste contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

5.3. A recusa injustificada da contratada em prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste Contrato.

5.4. A contratada é obrigada a apresentar complementação da garantia contratual estipulada na condição 5.1 deste Contrato, no caso de prorrogação da vigência do contrato ou aumento do valor contratado.

5.4.1. A complementação da garantia contratual será de acordo com a prorrogação da vigência do contrato ou sobre o aumento do valor contratado.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução deste contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de Julho de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno á CONTRATANTE, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

8.1.1. Expedir a ordem de serviço somente após a CONTRATADA apresentar:

8.1.1.1. Garantia contratual, conforme estabelecida na Cláusula Quinta deste Contrato.

8.1.1.2. Registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PA.

8.1.1.3 Inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009.

8.1.2. Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

8.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

8.1.4. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

8.1.5. Efetuar os pagamentos na forma convencionada neste instrumento.

8.1.6. Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

8.1.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

8.1.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

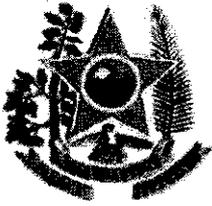
8.1.9. Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

8.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA.

8.1.11. Autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo setor competente, desde que comprovado a necessidade deles.

8.1.12. Rejeitar da CONTRATADA qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações técnicas e especificações constante dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-001SEMOB.

8.1.13. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



8.1.14. Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-001SEMOB.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos no Edital e anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-001SEMOB:

9.1.1. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constante dos Projetos Executivos desenvolvidos pela CONTRATANTE, os quais serão entregues no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente contrato.

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.1.3. Providenciar o livro "DIÁRIOS DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico pela execução do objeto, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

9.1.4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providencias cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

9.1.5. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte dos serviços objeto deste contrato.

9.1.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

9.1.7. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às multas estabelecidas neste contrato.

9.1.8. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

9.1.9. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

9.1.9.1. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

9.1.10. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projetos Executivos.

9.1.11. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

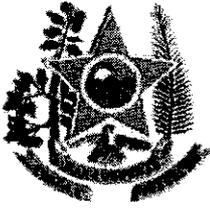
9.1.12. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

9.1.13. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

9.1.14. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

9.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

9.1.16. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



9.1.17. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

9.1.18. Proceder à substituição, em até 72 (setenta e duas) horas corridas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

9.1.19. Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

9.1.20. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

9.1.21. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.1.22. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.1.23. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.24. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, e deverá ser da seguinte forma:

9.1.24.1. Iniciar o atendimento em no máximo 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial do (s) defeito (s) pela CONTRATANTE.

9.1.24.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

9.1.24.3. Caso o atendimento do chamado e/ou à conclusão dos serviços de manutenção não seja realizado dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste contrato.

9.1.25. Não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade dos serviços contratados, materiais e equipamentos utilizados para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.1.26. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, quanto aos projetos executivos, no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

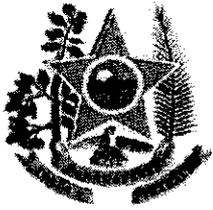
9.1.27. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

9.1.28. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação.

9.1.29. Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente.

9.1.30. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9.1.31. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-001SEMOB.

9.1.32. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

9.1.33. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados.

9.1.34. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-001SEMOB; sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário.

9.1.35. Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o (s) nome (s) e o (s) dado (s) demonstrativo (s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.

9.1.36. Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executado, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

9.2.1. Efetuar, após a assinatura deste instrumento, o registro deste contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 6.496, de 07.12.77.

9.2.2. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos.

9.2.3. Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

9.2.4. Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

10.1.4. Efetuar o Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009. e

10.1.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

10.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e

11.1.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato.

11.1.3.1. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/PA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

12.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e, preferencialmente, deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-001SEMOB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante o período de vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

13.1.1. Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no cronograma físico-financeiro; e

13.1.2. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste contrato, para efeito de pagamento.

13.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a autoridade competente da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

13.3. CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

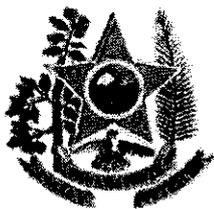
13.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

13.5. O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.7. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

13.8. A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

13.9. A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

13.10. À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

13.10.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.

13.10.2. Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

13.11. A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13.12. A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

13.13. As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste contrato, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

13.14. Caberá ainda à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

13.14.1. Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste contrato.

13.14.2. Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O início e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer conforme definido na Cláusula Terceira deste contrato.

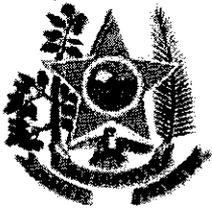
14.2. O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I, artigo 73:

14.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

14.3. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

14.4. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes dos Projetos Executivos.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



14.5. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

14.6. Em especial, os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

14.7. A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

14.8. A administração da obra deverá ser realizada por 01 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 01 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

14.9. Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

14.10. As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este contrato se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste contrato caberá à autoridade competente da CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

16.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante a emissão de nota de empenho, estarão a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2016 Projeto 1301.041222030.1.014 Construção, Reforma, Ampliação e Manut. de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.02, no valor de R\$ 694.230,01.

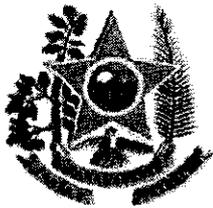
16.1.1. As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da CONTRATANTE, e no Plano Plurianual de Investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

17.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do adimplemento da obrigação.

17.1.1. O adimplemento da obrigação da CONTRATANTE com a CONTRATADA somente iniciará com a emissão da medição dos serviços, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, e do competente atesto nos documentos de cobrança.

17.1.2. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE, após os ajustes necessários das rejeições apontadas pela Fiscalização.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



17.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar no momento das medições dos serviços executados, para efeito de pagamento, os comprovantes de pagamento do recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

17.1.4. No caso de as nota (s) fiscal (is) ser (em) emitida (s) e entregue (s) à CONTRATANTE em data posterior à indicada nesta condição será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

17.2. A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

17.2.1. Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.3. Os pagamentos serão efetuados por etapas executadas da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada e aprovada na TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-001SEMOB e nas condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, no período de até 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária e de conformidade com as nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) pela autoridade competente da CONTRATANTE, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

17.3.1. No momento da apresentação da (s) nota (s) fiscal (is) deverão ser apresentadas pela contratada, além dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS, provas de regularidade fiscal para com as Fazendas federal, estadual e municipal e relativa à seguridade social (CND), ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

17.3.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia das certidões apresentadas para verificação da situação da contratada, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

17.4. O pagamento da primeira nota fiscal somente ocorrerá se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

17.4.1. Registro da obra no CREA/PA;

17.4.2. Matrícula da obra no INSS; e

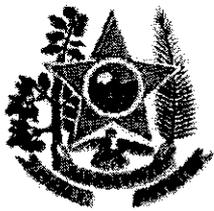
17.4.3. Relação dos Empregados - RE.

17.5. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

17.6 A CONTRATANTE pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

17.7. A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

17.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365 \rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.8.1. A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

19.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

19.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado.

19.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula. e

19.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

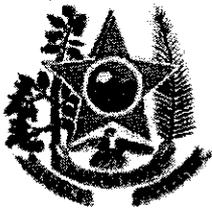
19.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Nº 8.666/93:

20.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do preposto ou responsável técnico da CONTRATADA, estabelecendo-se o prazo de **05** (cinco) dias úteis para se apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da CONTRATANTE.

20.1.2. Multa.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



20.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. A aplicação de multa estabelecida na condição 20.1.2. desta cláusula ocorrerá da seguinte maneira:

20.2.1. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando não for apresentado pela CONTRATADA, no momento das medições, os comprovantes de pagamento de recolhimento do INSS e FGTS, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato.

20.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nas referidas condições 20.1.2 e 20.1.3 desta cláusula, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20.2.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 20.2.2 supracitado.

20.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

20.4.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

20.4.2. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

20.4.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

20.4.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

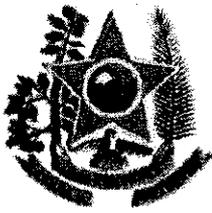
20.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

20.6. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

21.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



21.3. A rescisão do contrato poderá ser:

21.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. ou

21.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE. ou

21.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados à CONTRATADA, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Nº 8.666/93:

21.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

21.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

21.4.3. A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

21.5.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

21.3.4.1. Devolução de garantia.

21.3.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

21.3.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

21.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

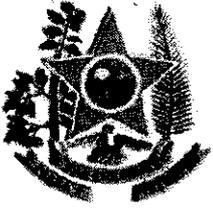
22.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-001SEMOB, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

22.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

22.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS (PA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

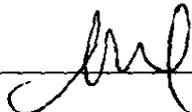
24.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, em 06 de Julho de 2016.


Plácido Alves Teixeira de Faria
Secretário Municipal de Obras
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE


CONSTRUTORA F & F LTDA EPP
CNPJ Nº CNPJ 06.261.152/0001-24
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Sonairy Mirtilian Nascimento
CPF: 889.427.162-53

2. 
Welida Patrícia Nunes Machado
CPF: 005.342.031-40